

## 1. CAMPO DE APLICAÇÃO/OBJECTIVO E RESPONSABILIDADE

Aplica-se a todos os consultores técnicos/ comerciais, cujos clientes (atuais ou potenciais) tenham estabelecido uma relação comercial (ou venham a estabelecer) com a Hubel Verde.

Tem como objetivo garantir que o processo de venda de adubos líquidos decorre dentro das normas estabelecidas pela Hubel Verde, como fornecedora, por forma a defender e respeitar sempre o cliente e o fornecedor e dar continuidade a uma boa prestação de serviço e satisfação para ambas as partes.

É responsável pela implementação da presente instrução de trabalho o Diretor Executivo

## 2. DESCRITIVO

### 2.1. Regras de fornecimento de adubo líquido a granel

No início da relação comercial ou do(s) fornecimento(s), o cliente deve ser informado de que:

- O fornecimento de adubos líquidos (AL) a granel é feito pela Hubel Verde (HVD) com trasfega direta da cisterna do nosso camião ou de transporte fretado para o depósito do cliente;
- O depósito de destino da entrega pode ser propriedade do cliente ou pode ser da Hubel Verde. Se for este último o caso, o depósito será normalmente sujeito a um contrato de aluguer anual ou, por mútuo acordo, a um contrato de cedência anual. As bacias de retenção serão sempre um custo suportado pelo cliente;
- Caso o depósito seja propriedade da HVD, este destina-se exclusivamente à receção e armazenamento de adubos por si fornecidos;
- Os depósitos cedidos estão sujeitos a regras estabelecidas em contrato próprio e aceites pelas partes onde, nomeadamente se definem questões de manei e manutenção dos mesmos;
- A HVD trabalha num clima de confiança e parte do princípio que o depósito está limpo e preparado para receção do adubo adquirido;
- No caso de depósitos próprios ou cedidos de um ano para o outro, cabe ao cliente a verificação do seu bom estado, limpeza e estanquicidade;
- Fugas de adubo decorrentes durante a campanha de fornecimento não poderão ser imputadas à HVD;
- A HVD não se responsabiliza pela existência de restos de adubos ou outras substâncias colocadas à sua revelia, mesmo contra as regras estabelecidas no contrato, nos depósitos agora usados e que possam causar danos ao adubo fornecido;
- A equipa de logística (SCL) da HVD deverá ser sempre avisada de que o depósito de receção foi usado à sua revelia, mesmo contra as regras estabelecidas no contrato, e qual o produto deixado antes;
- A HVD fornecerá sempre o AL a granel em múltiplos de 3000 litros;
- O cliente ou o seu representante será sempre informado pelo SCL da HVD sobre o dia e hora previsível de entrega do AL para que seja possível ao cliente assistir ao transvase do adubo;
- No ato do fornecimento do AL, será emitida uma guia de remessa (VGR) ou um documento de entrega que será disponibilizado ao cliente para confirmar e assinar, sendo que este fica com uma cópia;
- Se o cliente não estiver presente, será sempre deixada a VGR no local de entrega;
- A HVD reserva-se o direito a ser informada sempre que o cliente pretender fazer uma recolha de amostras de AL para análise laboratorial. Nesse caso, no ato da descarga, o cliente, na presença de um elemento da equipa da Hubel Verde, deve recolher uma amostra para si enquanto a HVD, no mesmo ato, recolhe 2 amostras (uma para seguir para um

MD.04\_02 23-06-2026

SEDE  
OLHÃO

Parque Hubel, Pechão  
8700-179 Olhão

T. +351 289 710 515\*

INSTALAÇÕES DE  
ALPIARÇA

Zona Industrial, lotes 55 e 56  
2090-242 Alpiarça

T. +351 243 557 606\*

INSTALAÇÕES DE  
FERREIRA DO ALENTEJO

Parque de Empresas, 16 e 30  
7900-571 Ferreira do Alentejo

T. +351 284 739 612\*

INSTALAÇÕES DE  
MANGUALDE

Rua da Regada nº1, Fundões  
3530-347 Santiago de Cassurrães



E. verde@hubel.pt

[www.hubel.pt](http://www.hubel.pt)

- laboratório independente e acreditado e outra para ficar de reserva);
- A recolha de amostras para análises químicas de AL deverá ser sempre realizada a partir da cisterna do camião da HVD ou do transporte fretado e nunca do depósito do cliente. O recipiente usado deve ser limpo e com tampa hermética e providenciado pela HVD;
  - Após a colheita das amostras, o motorista da HVD deve preencher impresso MD.101, onde deverão constar as seguintes informações:
    - a) Descrição do adubo a analisar (fórmula, subfamília, densidade, pH)
    - b) Nome do Cliente
    - c) Nº da Guia de Remessa/Guia de Transporte/ Guia de Entrega
    - d) Data e hora da colheita da amostra, bem como o nome de quem procedeu à recolha;
  - O impresso MD.101 será preenchido em duplicado e assinado pelas duas partes, sendo que o cliente fica com uma das cópias;
  - Sempre que ocorrer uma recolha de amostra para análise por parte do cliente, será acionado também o pedido de análise da amostra que fica na fábrica correspondente ao lote de adubo fabricado;
  - A HVD reserva-se o direito de aceitar apenas os resultados obtidos em laboratórios acreditados para a análise de AL e resultantes de amostras retiradas no momento da descarga do AL diretamente do seu camião e na presença de um elemento da equipa da HVD;
  - O comércio dos adubos líquidos e das substâncias fertilizantes em geral está regulamentado, nomeadamente no que concerne às variações máximas admitidas no produto fornecido relativamente aos conteúdos declarados.

## 2.2. Tolerâncias legais dos conteúdos declarados

Os limites de tolerâncias legais aplicáveis foram retirados do Regulamento (EU) 2019/1009 que substituiu o Regulamento (CE) N.º 2003/2003. Esta definição consta da Parte III do Anexo III do Regulamento.

## 2.3. Laboratórios Acreditados

Consideram-se como Laboratório Acreditado, os laboratórios ou entidades em território português registadas no IPAC (Instituto Português de Acreditação), com certificação para “Adubo Líquido”.

No caso ter sido feito o envio para uma entidade em território espanhol, este deve estar registado da mesma forma na ENAC (Entidad Nacional de Acreditación)

## 3. DEFINIÇÕES E SIGLAS/ABREVIATURAS

Não aplicável

## 4. REFERÊNCIAS

Não aplicável